



CONTRATO CVM Nº 032/2014
TERMO ADITIVO Nº 02


**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO,
QUE ENTRE SI FAZEM A CVM - COMISSÃO
DE VALORES MOBILIÁRIOS E A PONTUAL
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME**

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/nº 108, de 01 de novembro de 2011, pela Superintendente Administrativo-Financeira, **Sra. Tania Cristina Lopes Ribeiro**, doravante denominada **CVM**, e **PONTUAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME**, estabelecida na Rua José Gonçalves, nº 380, Barreiro, Belo Horizonte/MG (CEP 30.640-270), inscrita no CNPJ sob o nº 02.780.863/0001-54, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Eder Souza Gonçalves**, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 23/09/2014, aditado pelo Termo Aditivo nº 01, de 18/09/2015, Processo de Compras nº RJ-2014-4827, com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa nº 02, Art. 30, de 30 de abril de 2008, da SLTI/MPOG, objetivando a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Sétima**) nos termos e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 29/09/2016 com termo final em 28/09/2017.
2. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato original, ressalvado o direito à repactuação, conforme manifestação da contratada nesse sentido, datada de 25/05/2016.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2016.


TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO
Pela CVM


EDER SOUZA GONCALVES
Pela CONTRATADA

